



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 043/2023

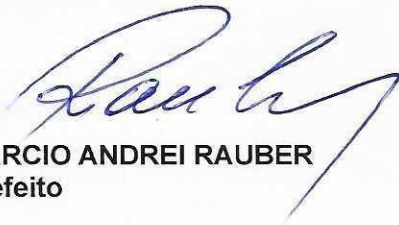
Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 041/2023, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte ideal do imóvel denominado Lote nº 30, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Ecológico, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 49.527, de propriedade de Plano Empreendimentos Imobiliários Ltda e Valeant Administradora de Bens LTDA. A área doada, correspondente a 15.261,13 m² e será anexada ao Lago Municipal denominado de Parque Ecológico de Lazer e Entretenimento Rodolfo Rieger, agregando valor e importância ao patrimônio natural e cultural da cidade de Marechal Cândido Rondon.

O recebimento da doação do imóvel já autorizada, se faz necessária para atender o interesse público, eis que o referido imóvel se encontra no limítrofe do Parque Ecológico de Lazer e Entretenimento Rodolfo Rieger e acrescentará mais 15.261,13 m², contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental e a promoção do bem-estar da população.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.



MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 697/2023
Data: 25/09/2023 - Horário: 14:37
Legislativo





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 041/2023, DE 20 SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE IDEAL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a parte ideal correspondente a 15.261,13 m² do imóvel denominado Lote nº 30, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Ecológico, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 49.527, de propriedade de Plano Empreendimentos Imobiliários Ltda e Valeant Administradora de Bens Ltda.

Parágrafo único. A área referida no presente artigo será anexada na área de 104.297,55 m² do imóvel matriculado sob nº 25.373 junto ao CRI deste Município, que já é de propriedade da Municipalidade

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.527

FICHA
Nº 1

RUBRICA

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-80

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Substituta - CPF 903.492.889-68

ROSANGELA DIEMER PEREIRA
Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-81

MATRÍCULA Nº 49.527: Data: 18 de dezembro de 2018. **IMÓVEL** - Consta do LOTE URBANO Nº 30 (trinta), da QUADRA Nº 06 (zero seis), situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ECOLÓGICO, localizado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 19.200,93 m² (dezenove mil, duzentos metros e noventa e três decímetros quadrados), (sendo a área de 17.864,64m² de RESERVA FLORESTAL). **DESCRIÇÃO:** O imóvel é de formato irregular com os seguintes limites e confrontações: A Norte confronta com o Loteamento Avenidas, numa extensão de 21,29 metros lineares; A Nordeste confronta com os lotes urbanos nºs 07, 08, 09 e 10, numa extensão de 56,70 metros lineares; A Leste confronta com os Lotes Urbanos nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, numa extensão de 404,52 metros lineares; A Sudoeste confronta com a Avenida Rio Grande do Sul, numa extensão de 43,43 metros lineares; e, a Oeste confronta com o Lote urbano nº 31, numa extensão de 454,85 metros lineares. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.05.031.0728. **PROPRIETÁRIA:** **PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede administrativa na Rua Paraná, nº 655, centro, nesta cidade, e foro Jurídico nesta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 05.889.963/0001-01, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120509461-2, em data de 18/09/2003, com posteriores alterações, as quais encontram-se arquivadas no Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca às fls. nº 182/185, no Arquivo nº 06, de CS; Certidão Simplificada emitida em data de 21/11/2018, pela Junta Comercial do Paraná, através do site descrito na escritura, a qual encontra-se arquivada no Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, às fls. 144, no Arquivo nº 12, de CS. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-2/25.374, AV-3/25.374 e R-6/25.374, da Matrícula nº 25.374, do Livro nº 2 de Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de dezembro de 2018. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. drg.

R-1/49.527: Data: 18 de dezembro de 2018. (Prot. nº 234.420 de 21/11/2018). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21 de novembro de 2018, lavrada às fls. nº 094 à 097, do Livro nº 78, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, Estado do Paraná, a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 3.072,00m² (três mil e setenta e dois metros quadrados), foi adquirida por VALEANT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede administrativa na Rua Paraná, nº 6958, Loteamento Alto da Boa Vista, nesta Cidade, e foro jurídico nesta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 31.265.966/0001-84, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208870303, em data de 17/08/2018, o qual encontra-se arquivado no Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca às fls. nº 145/151, no Arquivo nº 12, de CS; Certidão Simplificada emitida em data de 21/11/2018, pela Junta Comercial do Paraná, através do site descrito na escritura, a qual encontra-se arquivada no Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, às fls. 152, no Arquivo nº 11, de CS; no ato é representada por seu Sócio Administrador: ROLF KAEFER, mencionado e qualificado no corpo da Escritura; por compra feita de: PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada, no ato é representada por seus Sócios Administradores: 1º) RENATO VALDEMAR KAEFER; 2º) LAUDI JOSÉ GREGORY; ambos mencionados e qualificados no corpo da Escritura. Pelo valor de R\$ 92.108,00 (noventa e dois mil, cento e oito reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 994/2018, recolhendo a importância de R\$ 1.842,16 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), em data de 12/11/2018. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000004159955-7, recolhendo a importância de R\$ 184,22 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), em data de 20/11/2018. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 16388/2018, emitida em

SEQUE

JUO

q bio juo s a n o p e r t i s i d a r w w w

q bio juo s a n o p e r t i s i d a r w w w

q bio juo s a n o p e r t i s i d a r w w w

MATRÍCULA Nº 49.527

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 25/11/2022 15:20

Nº 49.527

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

20/11/2018, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.05.031.0728. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 019068130-77, emitida em 20/11/2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/09/2018, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2018111404312626044648, emitido em 20/11/2018. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 18/12/2018, Hash código nº cfd1.9d5f.fe17.cc49.f58b.20e9.f259.a120.dafb.4f73. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que a vendedora não está sujeita à apresentação da CND do INSS, pois o imóvel ora em transação não faz parte de seu ativo permanente, e que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência da parte do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: Que as partes estão cientes e concordam que se encontra averbada sob nº AV-2/25.374, o Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, e sob nº AV-3/25.374, o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, desta Serventia. Que o imóvel permanecerá em condomínio da seguinte forma: Para PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a área de 16.128,93m²; e para VALEANT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a área de 3.072,00m². As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de dezembro de 2018. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. drg. Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC).

AV-2/49.527: Data: 10 de setembro de 2019. (Prot. nº 239.682 de 04/09/2019).

Averba-se por Requerimento, datado de 14 de agosto de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pelo Alvará de Licença para Construção nº 460/2015 de 07/12/2015 e Alvará de Habite-se nº 116/2019 de 11/06/2019, expedidos pela Prefeitura deste Município, RRT Simples nº 0000007489355 Retificar à 4905034 Individual, Isento de taxa e RRT Simples nº 0000007489359 Retificador à 4080399 Individual Isento de taxa e ainda pela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001642019-88888040, emitida em 16/07/2019, A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA DE 781,54m². Edificada sobre a parte ideal do imóvel com área de 3.072,00m², constante da presente Matrícula, de propriedade de VALEANT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, retro qualificado. No ato representado por ROLF KAEFER e RAFAELA ISABELA PRANDO PILOT KAEFER. Portanto sobre a parte o referido imóvel encontra-se edificada uma CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAL sob nº 2677. QUE a referida construção foi avaliada no valor de R\$ 758.507,00 (setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sete reais). Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005044269-0, recolhendo a importância de R\$ 1.517,01 (um mil quinhentos e dezessete reais e um centavo) em 10/09/2019. Sendo que todos os documentos retro mencionados para a presente Averbação, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de setembro de 2019. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. ccr Emolumentos: R\$ 416,11 (2.156,01/VRC)

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEQUE

CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 34,24;
Buscas: R\$ 3,69;
Funrejus: R\$ 9,48;
Selo: R\$ 5,95;
ISS: R\$ 1,14;
FADEP: ;
Total: R\$ 56,40

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F718V.fzqPp.tkWsI
-MAoKt.ejJXX

<https://selo.funarpem.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl. 6.216 de 30/08/75, a presente impressão e reprodução fiel da Matrícula nº 49.527, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 de novembro de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua São de Setembro, 700 - 15069-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

saec